

NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/COART/SOE-SEI

Processo nº 02501.003294/2024-91

Brasília, 19 de maio de 2025.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III Santa Catarina - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREGH's que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

I- promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);
- II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);
- III - Enviar a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado para a definição de cotas e/ou faixas de secas, descrevendo a importância do manancial para os usos múltiplos e as razões por tal escolha, bem como apresentando as cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista e a metodologia adotada na definição das cotas (Período 2)

- IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. O Termo de Contrato entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE/SC e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - SC (CERH), como interveniente, ainda não foi firmado. Apesar disso, o estado se predispôs a apresentar o Relatório do PROGESTÃO para certificação no ano de 2024.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2024 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Santa Catarina – SC, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- Um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- A comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2024, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico;
- Os órgãos que receberam os referidos boletins;
- Apresentação de lista de estações/reservatórios prioritários definidas com base na importância para usos múltiplos; e
- A lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários pelo estado, as razões por tal escolha, a definição de cotas de referência para 50% deles e a metodologia utilizada.

9. Nessa análise, verificou-se:

- Sobre a estrutura física da sala de situação, as informações foram limitadas à indicação de que estará sediada no Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD), sem apresentar detalhes sobre sua organização física, equipamentos disponíveis ou mesmo registros fotográficos que permitissem sua avaliação;
- Quanto ao quadro técnico, o relatório menciona a ampliação da equipe da SEMAE no final do ano com a contratação de profissionais temporários, porém não detalha a composição da equipe técnica específica da Sala de Situação, incluindo quantitativo de profissionais e suas respectivas formações;
- Não foi apresentado Relatório Anual de Eventos Críticos conforme solicitação explicitada no informe;

- Além disso o relatório não descreve os eventos críticos específicos (inundações, secas) que ocorreram em Santa Catarina em 2024 nem demonstra a atuação específica da Sala de Situação (ações, comunicações, etc.) em cada um desses eventos;
- Em função dessas lacunas, a pontuação do Critério I foi reduzida significativamente;
- Sobre o Monitor de Secas, o relatório afirma que Santa Catarina participa do programa desde 2020, quando a SEMAE assumiu o papel de validador, contando também com a participação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina Epagri/Ciram como fornecedora de dados. O desempenho dos validadores catarinenses é reconhecido pela Instituição Central e pelos demais autores do programa, tendo cumprido sistematicamente os prazos para validações das versões R1 e R2 do mapa e síntese mensal;
- Quanto ao compartilhamento de informações, o relatório menciona a emissão mensal de Boletins Hidrometeorológicos Integrados. Entretanto, na análise desse produto (que não foi anexado), constatou-se que a seção sobre seca/estiagem apresenta incorretamente o Índice Integrado de Seca do CEMADEN como sendo da ANA. Ademais, a ausência de qualquer menção ao Monitor de Secas impossibilitou comprovar o compartilhamento adequado dos resultados do programa coordenado pela ANA;
- Diante do exposto, o estado também não alcançou a pontuação máxima referente ao critério II;
- Foi apresentado o modelo de boletim hidrológico que contém análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios e alertas. É válido destacar que o modelo apresentado é do ano de 2025 e não de 2024;
- O anexo 8 intitulado "Relatório Sobre os Boletins Hidrológicos Emitidos pela Sala de Situação de Santa Catarina em 2024" equivale ao Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação solicitado no informe. Nele é reportado que foram emitidos 139 boletins hidrológicos e 12 Boletins Hidrometeorológicos Integrados mensais;
- Quanto à acessibilidade, o anexo apresenta um link para os boletins hidrológicos diários, porém não foi possível localizar os documentos de 2024. É fundamental que o repositório completo esteja disponível, não apenas os registros mais recentes.
- Adicionalmente o anexo indica que os boletins foram distribuídos para instituições estratégicas e público interessado via lista de correio eletrônico, além de divulgados em grupos de WhatsApp da Defesa Civil e Comitês de Bacias e nas mídias oficiais do governo estadual;
- Em virtude da impossibilidade de acesso aos boletins de 2024, o estado teve sua pontuação reduzida no Critério IV.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 70% (setenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos distribuídos conforme a tabela a seguir.

Item	%
I	4
II	20
IV	46
Total	70

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ÍCARO SILVA FERREIRA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos
De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Silva Ferreira de Santana, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 20/05/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daibert Couri, Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos**, em 21/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, Superintendente de Operações e Eventos Críticos**, em 21/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044432** e o código CRC **B0199F43**.